



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.720, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2024 por Excesso de Arrecadação, por meio de Decreto, referente aos recursos da compensação financeira acordada com a COPASA MG perante o Ministério Público de Minas Gerais em favor deste município e contém outras disposições.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nos artigos 45, inciso IV e 66, inciso I e III, com fundamento ao determinado no inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento-Programa de 2024, por meio de decreto, no valor de R\$ 2.216.956,99 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), referentes aos recursos da compensação financeira acordada com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG perante o Ministério Público de Minas Gerais - MPMG em favor deste município.

Parágrafo Único: A aplicação dos recursos da compensação financeira de que trata o caput deste artigo será destinada a obras de investimentos e/ou saneamento básico, conforme o acordo firmado entre as partes.

Art. 2º - A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento-Programa de 2024 por Excesso de Arrecadação, de que trata o Art. 1º desta Lei, será alocada às dotações orçamentárias necessárias para a execução do objeto, devendo compor às ações de governo já existentes, ficando vedada a abertura de Créditos Extraordinários ou Especiais no orçamento vigente.

Parágrafo Único: Havendo necessidade de abertura de Créditos Extraordinários ou Especiais, estes deverão ser abertos por Lei específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 09 de setembro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2800-2A05-5202-E344

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 06/09/2024 17:04:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/2800-2A05-5202-E344>